



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 4/2018

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gases de uso Medicinal e Industrial, com o fornecimento de cilindros de aplicação em comodato, com garantia de continuidade de abastecimento, de acordo com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do Hospital das Forças Armadas, por um período de 12 (doze) meses.

Regime de Comodato: A empresa deverá fornecer, sem ônus para o HFA, os cilindros utilizados para atender aos pedidos no sistema de livre troca, em quantidade mínima de estabelecida a cada item cilindros ou a média do consumo mensal, destes a maior.

Da Entrega: A entrega deverá apresentar um calendário de entrega, sendo obrigatório no mínimo uma entrega semanal.

- a) No caso na primeira entrega, em que serão cautelados os cilindros em comodato, será admitido o prazo de até 30 dias para a entrega.
b) A partir da primeira entrega deverá repor os cilindros semanalmente, em quantidade informada pelo contratante.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES
01	25	104590	kg	Acetileno - (Cilindro de 1kg) • Com Comodato de 02 cilindros.	Uso Solda Pureza mínima 99,0 %
02	25	104590	kg	Acetileno - (Cilindro de 6 á 11kg) • Com Comodato de 02 cilindros.	Uso Solda Pureza mínima 99,0 %
03	25	104590	m³	Oxigênio Gasoso Industrial- (Cilindro de até 1m³) • Com Comodato de 02 cilindros.	Uso Solda Pureza mínima 95,0 %
04	25	104590	m³	Oxigênio Gasoso Industrial- (Cilindro de 6 á 10m³) • Com Comodato de 02 cilindros.	Uso Solda Pureza mínima 95,0 %
05	25	104590	m³	Mistura Para Solda MIG - (Cilindro de 6 á 10m³) • Com Comodato de 02 cilindros.	Uso Solda Argônio - 75% Dioxido de Carbono CO2 - 25%
06	25	104590	m³	Nitrogênio Seco (cilindro de 1m³). • Com Comodato de 02 cilindros.	Uso limpeza de sistemas de refrigeração
07	1000	104590	m³	Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de até 1m³ com Válvula, Manômetro e Fluxômetro Embutidos envolvidos em um capacete para proteção para transporte) • Com Comodato de 50 cilindros.	Uso medicinal, incolor, inodoro, 1.326 kg/m³, 182,9 °C, Pureza - 99,5%,
08	200	104590	m³	Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de até 1m³) • Com Comodato de 10 cilindros.	Uso medicinal, incolor, inodoro, 1.326 kg/m³, 182,9 °C, Pureza - 99,5%,
09	500	104590	m³	Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de 10m³) • Com Comodato de 20 cilindros.	Uso medicinal, incolor, inodoro, 1.326 kg/m³, 182,9 °C, Pureza - 95,00%,
10	100	104590	m³	Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de 2 á 3m³) • Com Comodato de 05 cilindros.	Uso medicinal, incolor, inodoro, 1.326 kg/m³, 182,9 °C, Pureza - 99,5%. Cilindro Para Uso em Ambulância nos seguintes Padrões de Medidas: • Diametro de 60cm • Altura de 84 cm (considerando válvula) • Capacete de proteção Removível

11	300	104590	m ³	Nitrogênio Gasoso Medicinal (cilindro de 10m ³). • Com Comodato de 06 cilindros.	Uso medicinal, não tóxico, incolor, inodoro ONU 1066, gás não inflamável, não poluente, Pureza - 99,5%,
12	300	104590	m ³	Ar Comprimido Medicinal (cilindro de 10m ³). • Com Comodato de 05 cilindros.	Uso medicinal, incolor, inodoro, 1.200 kg/m ³ , -194,3 °C, Pureza - 99,5%,
13	50	104590	m ³	Ar Comprimido Medicinal (cilindro de 2 a 3m ³). • Com Comodato de 05 cilindros.	Uso medicinal, incolor, inodoro, 1.200 kg/m ³ , -194,3 °C, 99,5%, ar comprimido medicinal. Cilindro Para Uso em Ambulância nos seguintes Padrões de Medidas: • Diametro de 60cm • Altura de 84 cm (considerando válvula) • Capacete de proteção Removível
14	560	104590	kg	Oxido Nitroso Medicinal (cilindros de até 28 Kg) • Com Comodato de 8 cilindros.	Gás uso medicinal, aspecto fisico gás Liquefeito, cor incolor, peso molecular 4,0128 mol ponto de ebulição – 88,5°C, pureza mínima 99,0%.
15	500	104590	kg	Dióxido de carbono (CO2) (cilindros de até 25 Kg) • Comodato de 06 cilindros.	Gás uso medicinal, aspecto fisico gás incolor, aplicação cirúrgica, pureza mínima 99,999 % .
16	2000	104590	l	Nitrogênio Liquido Medicinal A empresa deverá fornecer o produto em tanques de no máximo 50 litros. • Comodato de 01 cilindro.	Nitrogênio Liquido uso medicinal, incolor, inodoro, 808.30 Kg/m ³ , -195,80 °C, 99.995%.
17	10	104590	m ³	Mistura Gasosa - (Cilindro de 1m ³) • Com Comodato de 02 cilindros.	- Monóxido de carbono: 0,305% - Metano: 0,306% - Oxigênio: 20,060% - Nitrogênio: Balanço
18	10	104590	m ³	Mistura Gasosa - (Cilindro de 1m ³) • Com Comodato de 02 cilindros.	- Dióxido de carbono: 4,99% - Oxigênio: 16,1% - Nitrogênio: Balanço
19	12	104590	m ³	Hélio Gasoso - (cilindros de até 03m ³) • Com Comodato de 01 cilindro.	hélio, aspecto fisico incolor, inodoro, inflamável, fórmula química he, massa molecular 4,00, grau de pureza teor mínimo de 99,9999%, número de referência química CAS 7440-59-7

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço de fornecimento dos gases medicinais e industriais abaixo relacionados é justificada pelos seguintes motivos:

a) Os gases medicinais são utilizados no suporte à vida, nos setores de área fim do HFA, bem como para a execução de inúmeros procedimentos cirúrgicos e de exames ambulatoriais, sendo, portanto, imprescindíveis às atividades desta Instituição.

b) Os gases Industriais são utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, que propiciam a o conforto e a continuidade da prestação dos serviços médicos.

c) Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação por item e com entrega constantes conforme solicitação dos setores.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados nos procedimentos realizados em diversos setores do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A Relação é para atendimento de demanda estimada com base no consumo de 2017/2018, devendo-se levar em conta também as previsões de ampliação da capacidade de atendimento do hospital, decorrentes das obras em planejamento.

2.3.1. Segue o no quadro abaixo a estatística oficial do ano de 2019:

ITEM	QUANTIDADE PREVISTA 2019	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)	QUANTIDADE USADA 2017	QUANTIDADE USADA 2018 (ATÉ MAIO)
01	25	kg	Acetileno - (Cilindro de 1kg)	10	4
02	25	kg	Acetileno - (Cilindro de 6 a 11kg)	10	3
03	25	m ³	Oxigênio Gasoso Industrial- (Cilindro de até 1m ³)	12	6

04	25	m ³	Oxigênio Gasoso Industrial- (Cilindro de 6 á 10m ³)	10	4
05	25	m ³	Mistura Para Solda MIG - (Cilindro de 6 á 10m ³)	8	3
06	25	m ³	Nitrogênio Seco (cilindro de 1m ³).	5	3
07	1000	m ³	Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de até 1m ³ com Válvula, Manômetro e Fluxômetro Embutidos envolvidos em um capacete para proteção para transporte)	300	200
08	200	m ³	Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de até 1m ³)	60	20
09	800	m ³	Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de 10m ³)	300	200
10	100	m ³	Oxigênio Gasoso Medicinal - (Cilindro de 2 á 3m ³)	60	20
11	300	m ³	Nitrogênio Gasoso Medicinal (cilindro de 10m ³).	100	20
12	300	m ³	Ar Comprimido Medicinal (cilindro de 10m ³).	50	20
13	50	m ³	Ar Comprimido Medicinal (cilindro de 2 á 3m ³).	20	10
14	560	kg	Oxido Nitroso Medicinal (cilindros de até 28 Kg)	0	0
15	500	kg	Dióxido de carbono (CO2) (cilindros de até 25 Kg)	200	100
16	2000	l	Nitrogênio Líquido Medicinal	540	600
17	10	m ³	Mistura Gasosa - (Cilindro de 1m ³)	6	0
18	10	m ³	Mistura Gasosa - (Cilindro de 1m ³)	6	0
19	12	m ³	Hélio Gasoso - (cilindros de até 03m ³)	6	0

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ;

2.4.1. Não é o caso (Estão descritas no proprio item e são normatizadas pelas ABNT e/ou ANVISA.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Não se aplica.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

3.3 Os gases de uso medicinal e industrial, objetos deste processo, não podem ser reciclador pois após seu uso não é possível o recolhimentos e renovação.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

- 4.1. Será fornecido os cilindros em comodato, conforme quantitativo descrito no item.
- 4.2. No caso do Item 16 - (Nitrogênio Líquido Medicinal), devido a rápida evaporação do produto, caso a empresa não possua distribuição em Brasília ou condições de atendimento imediato, deverá ser fornecido um tanque criogênico com capacidade entre 100 á 200 litros que deverá conter medição de volume e pressão para controle do saldo.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

- 4.2.1. Não é o caso;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

- 4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

- 4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:
- 4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);
- 4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.
- 5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à diversas clínicas do HFA, proporcionado aos médicos especialistas da Instituição tratarem os pacientes, assim como a manutenção das instalações e equipamentos, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (Cinco) dias corridos, em remessa **Única**, contados do pedido enviado via e-mail ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Subseção de Gases e Refrigeração, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-2391, no horário compreendido entre 7h e 19h, dos dias Úteis, ou conforme necessidade do HFA.

- 6.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.
- 6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.5. O recebimento do objeto será feito:
- 6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres **DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e
- 6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 6.9. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

- 6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.10.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoarifado.
- 6.14. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. A previsão de utilização de todo o estoque existente do material solicitado é em 31/12/2019, após esta data haverá solução de continuidade na prestação dos serviços que dependem desse material, razão pela qual faz-se necessário adquirir o objeto solicitado até essa data limite.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

- 8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.**

Brasília - DF, 28 de junho de 2018.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:

JOÃO ANTONIO ASSAD DE SOUZA – Cel QEM R/1 Chefe da Subdivisão de Engenharia	YAMMAR DE ALMEIDA SO MO MB Chefe da Subseção de Gases e Refrigeração
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
CLÁUDIO GUILHERME DA SILVA TORRES - Cel Eng Chefe da Divisão de Infraestrutura	



Documento assinado eletronicamente por **Yammar de Almeida, Chefe**, em 29/06/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Antonio Assad de Souza, Chefe**, em 29/06/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 05/07/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Bulhões da Silva, Chefe**, em 05/07/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1093955** e o código CRC **E9A59644**.